



# - Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 542/79.

DE 27 DE SETEMBRO DE 1.979.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

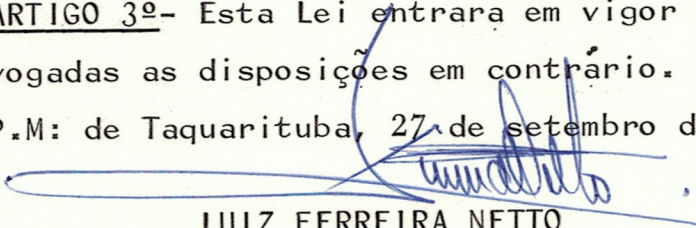
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de / Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.2	TESOURARIA	
3.2-3.000	Despesas Correntes	
3.2-3.100	Despesas de Custeio	
3.2-3.140-0308030	ENCARGOS DIVERSOS.....	Cr\$40.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.11	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
8.11-3.000	Despesas Correntes	
8.11-3.100	Despesas de Custeio	
8.11-3.130-1060328	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	Cr\$50.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M: de Taquarituba, 27 de setembro de 1.979.

  
LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária